



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 91 ,DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno e, ainda,

Considerando a impossibilidade cabal do atendimento das partes e dos advogados no período compreendido entre 18 a 22 do corrente mês, e em louvor ao princípio da ampla defesa e do contraditório, bem como dos preceptivos processuais que dirigem a matéria

R E S O L V E:

Art. 1º. Os prazos processuais relativos aos Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários no âmbito deste Sodalício, no período de 18 a 22 de fevereiro do corrente ano, ficarão suspensos, sendo devolvidos às partes e aos advogados, pelo que sobejar, após esse interregno.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal deverá, com a máxima urgência, endereçar às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil integrantes da Quinta Região, comunicação da suspensão de que trata o artigo anterior, sem prejuízo de outras que se fizeram necessárias, inclusive pela página oficial deste Sodalício na Internet.

Art. 3º. Havendo ameaça de prejuízo irreversível a uma das partes ou perda do objeto da lide, as medidas judiciais serão descortinadas pela Presidência do Tribunal, sem prejuízo das demais determinações.

PUBLIQUE-SE . REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO
PRESIDENTE

RECEBUE 10/02/02